

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 900 | Segunda-feira, 03 de Outubro de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 9185/2022, referente à modalidade Convite nº 11/2022, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria especializada na elaboração de trabalho técnico do novo Código Tributário Municipal, bem como revisão de toda legislação municipal pertinente, visando um melhor ordenamento tributário municipal, nos termos da Carta Convite e anexos, e levando em consideração o parecer jurídico da Procuradoria juntado as fls. 181/196 dos autos aprovando a minuta Da Carta-Convite e anexos, e na minha qualidade de autoridade superior competente da Secretaria de Finanças, Pasta Requisitante do presente certame, **HOMOLOGO** esta licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e **ADJUDICO** seu objeto em favor da licitante vencedora **S F TREINAMENTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.988.895/0001-87, pelo valor global de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**; Publique-se.

Nova Odessa, 03 de outubro de 2022  
**BRAUNER ANTONIO FELICIANO**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 12883/2022, referente à modalidade Convite nº 12/2022, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de iluminação da Praça dos Três Poderes, com substituição de 96 (noventa e seis) luminárias LED, postes, caixas de inspeção dentre outros materiais, bem como mão de obra de substituição e instalação, eletricista e engenheiro eletricista nos termos das especificações contidas na Carta Convite e anexos, e levando em consideração o parecer jurídico da Procuradoria juntado as fls. 50/58 dos autos aprovando a minuta da Carta-Convite e anexos, e na minha qualidade de autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, Pasta Requisitante do presente certame, **HOMOLOGO** esta licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e **ADJUDICO** seu objeto em favor da licitante vencedora **PREDTRONIC SISTEMAS ELÉTRICOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.943.429/0001-92, pelo valor global de **R\$ 144.997,44 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**; Publique-se.

Nova Odessa, 03 de outubro de 2022  
**MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO**  
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

#### TERMO DE ADITAMENTO Nº 047/2022 AO CONTRATO N. 001/2019

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 047/2022 AO CONTRATO N. 001/2019, Contratante:** Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 9472/2019. **Modalidade** Dispensa, Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO). **Assinatura:** 09/09/2022. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos para implementação de plataforma PaaS SERPRO E-Mail, assim como implemen-

tação de suite de produtos para suprir o ambiente para otimização do sistema de e-mail, sendo: backup a quente e armazenamento de dados, integração com smartphones e homologação de certificado SSL. A solução deverá ser composta de software, configuração, atualizações e serviços de suporte, conforme especificações técnicas descritas deste Termo de Referência.

**VILSON RIBEIRO DO AMARAL**  
Secretário de Administração

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 8491/2022, referente à modalidade Convite nº 09/2022, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para reforma de banheiros do Paço Municipal com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nos termos da Carta Convite e anexos, **HOMOLOGO** esta licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e **ADJUDICO** seu objeto em favor da licitante vencedora **ELO 9 EIRELI**.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2022  
**ROBSON FONTES PAULO**  
Secretário de Governo

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Edital: 13/TP/2022. Processo: 6882/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de execução de recapeamento de vias públicas com fornecimento de material e mão de obra de execução em diversas vias públicas do Bairro Residencial Klavin no Município de Nova Odessa. Modalidade: Tomada de Preços. Proponentes: 04. Empresas Habilitadas: 04. Empresas Inabilitadas: 00. Empresas classificadas: 1ª BRB CONSTRUTORA - EIRELI, no valor global de R\$ 1.727.401,11 (hum milhão, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e um reais e onze centavos); 2ª CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI - LTDA, no valor global de R\$ 2.064.947,26 (dois milhões, sessenta e quatro mil, novecentas e quarenta e sete reais e sete centavos); 3ª CIAMULTI SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - LTDA, no valor global de R\$ 2.106.586,72 (dois milhões, cento e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); 4ª CEL ENGENHARIA - LTDA, no valor global de R\$ 2.106.586,72 (dois milhões, cento e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), empatada no mesmo valor da 3ª colocada.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2022  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Edital: 11/CV/2022. Processo: 9185/2022. Objeto: Carta Convite, visando a contratação de empresa especializada de assessoria para prestação de serviços técnicos, na elaboração do novo Código Tributário Municipal, bem como, revisão de toda legislação municipal pertinente. Modalidade: Convite. Proponentes: 03. Empresas Habilitadas: 02. Empresas Inabilitadas: 01. Empresas classificadas: 1ª SF Treinamentos Ltda, no valor global de R\$ 98.000,00; 2ª Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda - ME, no valor global de R\$ 108.900,00.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2022  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

**Site:** [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.



Edital: 12/CV/2022. Processo: 12883/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de iluminação na Praça dos Três Poderes. Modalidade: Convite. Empresas Habilitadas: 01. Empresas Inabilitadas: 01. Empresas classificadas: 1ª Pretronic Sistemas Elétricos Ltda, no valor global de R\$ 144.997,44.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2022  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 111/2022. CONTRATANTE:** Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 9611/2022 **Modalidade -** Tomada de Preço 12/2022. **CONTRATADA:** SPE Paulínia Ambiental S.A. **Assinatura:** 29/09/2022. **Valor:** R\$ 864.000,00 **Objeto:** Contratação de serviço especializado de recepção e destinação final dos resíduos sólidos e comerciais em aterro sanitário

**MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO**  
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA NO 499/2022

*Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**CONSIDERANDO**, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 12881/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, no dia 23 de setembro de 2022, a senhora **FABIANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 7186, do emprego público de **EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23 de setembro de 2022.

Nova Odessa, 28 de setembro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA NO 500/2022

*Concede função gratificada a servidor efetivo*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, no dia 03 de outubro de 2022, ao servidor **ADMAR ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional 23125, a função gratificada de **ENCARREGADO**, provimento padrão base mais percentual correspondente a 30% deste, lotado na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** Competirá ao servidor, além das atribuições de Técnico de Segurança do Trabalho, atuar como **Coordenador do SESMT**, devendo coordenar, supervisionar e orientar as atividades da área de segurança e medicina do trabalho, meio ambiente, garantindo que os processos, procedimentos, treinamento e infraestrutura das instalações sejam cumpridos de acordo com a legislação brasileira. Responsabilizar-se pela área de segurança e medicina do trabalho, quanto a manter controle de entrega e uso de EPI's e EPC's. Responsabilizar-se por desenvolver o plano de segurança do trabalho, documentação de segurança do trabalho, treinamento em segurança do trabalho. Acompanhar o funcionamento e propor melhorias do SESMT (serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - NR 04), do PCMAT (programa de condições e meio ambiente de trabalho), do PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais - NR 09), do PCMSO (programa de controle médico e saúde ocupacional - NR 07) e da CIPA. Efetuar implantação do LTCAT (laudo técnico de condições ambientais do trabalho) tão logo seja emitido por empresa contratada. Complementar o preenchimento do PPP (perfil profissiográfico previdenciário). Acompanhar os acidentes e doenças do trabalho, segurança em instalações em serviços em eletricidade (NR-10), auditorias internas sobre segurança do trabalho para verificar atendimento das normas e práticas de segurança, supervisionar as atividades ligadas à segurança e medicina do trabalho, colaborar com as elaborações de normas, com os regulamentos e com os procedimentos, preparar o programa de treinamento sobre a segurança do trabalho em conjunto com a medicina do trabalho, incluindo o programa de conscientização e de divulgação da norma de segurança, visando o desenvolvimento de uma atitude preventiva no funcionário quanto à segurança do trabalho. Relacionar-se com todas as áreas no que diz respeito a segurança e medicina do trabalho.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 03 de outubro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA NO 501/2022

*Exonera Secretário Adjunto de Finanças e Planejamento*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, no dia 01 de outubro de 2022, o senhor **ALESSANDRE**

**DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula funcional nº 1685, do cargo de agente político **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

Nova Odessa, 03 de outubro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA NO 502/2022

*Exonera servidor lotado na função de ASSISTENTE EXECUTIVO*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, no dia 03 de outubro de 2022, o senhor **CARLOS ROBERTO MUNIZ DE ARAUJO**, matrícula funcional nº 7250, da função de **ASSISTENTE EXECUTIVO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 03 de outubro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA NO 503/2022

*Nomeia servidor agente político*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Nomear, no dia 03 de outubro de 2022, o senhor **GUSTAVO DINIZ VALENTE**, R.G Nº.29.975.724-9, para ocupar o cargo Agente Político de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO**, criado pela Lei Complementar nº. 67, de 18 de outubro de 2021, lotado na Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 03 de outubro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

#### AUTO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO DE IMÓVEIS

A Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, constatou o parcelamento e/ou construção irregular dos lotes abaixo com infração da Lei nº 701/78 At. 2º, e Lei complementar 28/12. E por tanto vem pelo presente dar ciência sobre o Auto de Embargo dos imóveis citados abaixo.

NOTIFICAÇÃO Nº	NOME DA RUA	QUADRA	LOTE
15928 / 2022	RUA RIO JUNDIAI - CHACARA RECREIO REPRESA	F	30
15929/2022	RUA RIO JUNDIAI - CHACARA RECREIO REPRESA	F	31
15946/2022	RUA RIO JUNDIAI - CHACARA RECREIO REPRESA	F	32

Nova Odessa, 03 de outubro de 2022  
**MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO**  
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### LEI Nº 3.582 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022. AUTOR: VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

*Institui, no calendário oficial do Município, a Semana de Combate ao Trabalho Infantil.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana de Combate ao Trabalho Infantil.

**Art. 2º.** Durante a Semana de Combate ao Trabalho Infantil o Poder Executivo poderá promover palestras, campanhas e ações educativas com o objetivo de conscientizar a população sobre a necessidade de prevenção e combate ao trabalho infantil.

**Art. 3º.** O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 12 de junho, data em que se comemora o "Dia Mundial contra o Trabalho Infantil."

**Art. 4º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 4.598, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

*"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social de Nova Odessa, para o biênio 2022/2024."*

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 2.258, de 14 de dezembro de 2007, e na Lei n. 11.124, de 16 de junho de 2005, que instituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS;

**CONSIDERANDO** o contido no P.M.N.O nº 9995/2022;

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I e;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social de Nova Odessa, para o biênio 2022/2024:

§1º Representantes do Poder Executivo:

I- Titulares:

- A) Diego Marcelo Ferreira Feitoza;
- B) Rogério Granzotti;
- C) Lucas Camargo Donato;
- D) Elaine Conceição Pasini;
- E) Sabrina Gleice Rodrigues dos Santos;
- F) Leandro Cesar de Almeida Pupo;

II- Suplentes:

- A) Tainara Nathalia Caput;
- B) Aryhane Massita;
- C) Edmilson Junior.
- D) Marcos Antônio da Cunha;
- E) Carla Furini Lucena;
- F) Emerson Príncipe Padela.

§2º Representantes do Poder Legislativo:

I- Titulares:

- A) Wesley Rodrigo Picoli;
- B) Eduardo Faiz.

II- Suplentes:

- A) Daniel Carlos Tavares;
- B) Aline Scatolon dos Santos.

§3º Representantes da Sociedade Civil e Movimentos Populares:

I- Titulares:

- A) Carlos Eduardo Pinotti- Rotary;
- B) Jorge Guilherme Seyfart Junior- AMPA;
- C) Maria Tereza Casazza- APAE;
- D) Eliton Oliveira da Silva- APADANO;
- E) Heliton Escorpeli- IAB.

II- Suplentes:

- A) Leonardo Cesar de Campos- AEANO;
- B) Rosaura Regina Preto- AMTN;
- C) Maria de Fátima de Godoy- APAE;
- D) Vera Lucia de Oliveira da Silva- APADANO;
- E) Milena Ferreira Sérgio- IAB.

§4º Representantes da Area Rural:

I- Titulares:

- A) Gustavo Adolfo Schultze Hernández;
- B) João Evangelista Rodrigues Oaranhos da Costa.

II- Suplentes:

- A) José Antônio Marques;
- B) Denis Relline.

**Art. 2º** As funções dos membros do Conselho, são consideradas de Interesse Social não sendo remuneradas, sendo seu desempenho considerado como de serviço público relevante.

**Art. 3º** O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, admitida a recondução, desde que referendada pelo segmento que representa.

**Art. 4º** O Presidente e Vice- Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social de Nova Odessa serão eleitos entre seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, conforme art. 3º, §5º da Lei n.º 2.258, de 14 de dezembro de 2007.

**Art. 5º** Os trabalhos do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social de Nova Odessa serão secretariados por um conselheiro escolhido entre seus pares.

**Art. 6º** Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representam a sociedade civil, sempre que constar na pauta, assuntos de sua área de atuação.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 3.974, de 20 de março de 2019.

Nova Odessa, 04 de agosto de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL